



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 19 ABR. 2018 Neidson de Barros Soares Secretário Legislativo 198/2012/SRH/2AB.PM/LE	INDICAÇÃO Nº 5044/18
	AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON PMN	

INDICA ao Poder Executivo do Estado de Rondônia a necessidade em realizar a POC ITINERANTE até o Município de Guajará-Mirim – RO.

O Deputado que à presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, **INDICA** ao Governo do Estado de Rondônia, a necessidade em realizar a “POC ITINERANTE” até o Município de Guajará-Mirim – RO.

Plenário das Deliberações, 17 de abril de 2018.

Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual-PMN

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Nobres Parlamentares, o objetivo desta indicação, visa atender toda comunidade residente no Município de Guajará-Mirim - RO. Cumpre destacar que foi acordado anteriormente em assembleia com a população de Guajará-Mirim e a

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO Nº
	AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON PMN	
Secretaria Municipal de Saúde a referida realização da POC ITINERANTE, como forma de atender as reivindicações constantes e advindas por parte de toda população em virtude da saúde no local. Afinal, segundo as informações acostadas no Ofício n. 139/GAB-SEMSAU/2018, há um déficit de transporte sanitário para suprir a demanda reprimida para atendimento das especialidades. Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em plenário, que o caso requer.  Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES Deputado Estadual – PMN Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho RO. Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br		

